

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Aviso n.º 3718/2018****Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Histórica de Alfândega da Fé**

Berta Ferreira Milheiro Nunes, presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a assembleia municipal, em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar, sob proposta da câmara municipal, a «Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Zona Histórica de Alfândega da Fé», consubstanciado através do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), bem como a alteração da delimitação da «Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Alfândega da Fé — ARU».

Mais torna público que o processo administrativo desta «Área de Reabilitação Urbana» e desta «Operação de Reabilitação Urbana» pode ser consultado através na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>.

1 de março de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311173361

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**Aviso n.º 3719/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público, por meu despacho datado de 19 de fevereiro de 2018 e conforme reunião de Câmara Municipal datada de 23 de fevereiro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora Elsa Maria Caniço dos Santos, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos enunciados no artigo 88.º n.º 5 e n.º 2 do artigo 99.º-A, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação resultante do aditamento realizado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, pelo que a mesma consolida a mobilidade intercategorias na carreira e categoria de Encarregado Operacional, no Agrupamento de Escolas das Fazendas de Almeirim, cujo pessoal não docente se encontra afeto ao Serviço de Educação do município de Almeirim, na Divisão Sócio-Cultural, passando a deter a posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única, com o montante pecuniário de 837,60 euros, com efeitos a partir do dia da publicação no *Diário da República*;

O presente aviso será também publicitado, por extrato, na página eletrónica do Município de Almeirim e afixado nos Serviços, nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 de março de 2018. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311183665

Aviso n.º 3720/2018**Ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de CTFP por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7419/2017 (2.ª série) de 03 de julho de 2017.**

Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público que, por via do meu despacho datado de 20/11/2017 foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum aberto por via do Aviso n.º 7419/2017 publicado no D.R. 2.ª série, n.º 126, de 03 de julho de 2017, e na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201707/0026, de 03 de julho de 2017 referente à ocupação e preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenhar funções de eletricista no Serviço de Oficinas, Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim.

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de

trabalho a ocupar é sempre constituída reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

Nestes termos, por meu despacho datado de 05 de março de 2018, por via da deliberação de Câmara Municipal datada de 23 de fevereiro de 2018 e após consultas à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais em 23 de fevereiro de 2017 e 05 de março de 2018, a qual declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, bem como ainda não se encontra constituída a EGRA na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste município, para o ano de 2018, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo candidato ordenado em 2.º lugar na Lista de Ordenação Final, quanto ao procedimento concursal referido.

5 de março de 2018. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311183649

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Despacho (extrato) n.º 2921/2018****Regulamento de Organização dos Serviços Municipais****Aprovação pela Assembleia Municipal**

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público:

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Almodôvar, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar, no âmbito da competência constante do Artigo 25.º n.º 1 alínea *m*), e do Artigo 33.º n.º 1 alínea *ccc*), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a qual entrará em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no *Diário da República*, bem como os seguintes pontos:

- a) O modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais;
- b) O número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis;
- c) O número máximo de 40 subunidades orgânicas;
- d) O número máximo de 3 equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município;
- e) As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau, que constam do Artigo 100.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que se dão aqui por integralmente reproduzidas;
- f) Que o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será efetuado por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de quatro anos de experiência em funções públicas;
- g) Que o Mapa de Pessoal identificará a área e as habilitações exigidas para o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau;
- h) Que a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente Despacho e afixados Editais de igual teor nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar — www.cm-almodar.pt.

6 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**Nota Justificativa**

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais atualmente em vigor aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, na Sessão